



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1027, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação do prédio público, sede da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pilar/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Prédio Público, sede da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pilar/AL, de João Gomes da Silva - popularmente conhecido como "Petrobrás".

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá promover a identificação visual na fachada do referido prédio da denominação de que trata esta Lei.

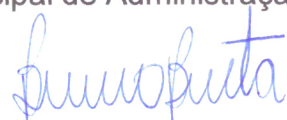
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 25 de junho de 2026.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1027/2026, de 25 de junho de 2026, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 25 de junho de 2026.


Secretário Municipal de Administração
Bruno Luiz Silva Berta

